

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.668.376/0001-34 Rua Sete de Maio, 379 - Centro

Fone: (35) 3573-1155

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2019

Processo n° 095/2019 Pregão Presencial n° 025/2019

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49.

CONTRATADO:

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A, empresa estabelecida na cidade de Betim/MG, na Avenida da Praia, nº 100, Prédio II, bairro Riacho das Areias, CEP: 32.671-172 inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.292.081/0001-40, através de seus representantes legais, Sr. Domênico Barreto Granata, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG MG-8.299.828 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 013.014.936-51, domiciliado na cidade de Betim/MG, com escritório na Avenida da Praia, nº 100, Prédio II, bairro Riacho das Areias, CEP: 32.651-290, ocupante do cargo de Diretor Executivo, e Sr. Alan Pierre de Espíndula Vieira, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG MG-8.155.029 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 040.205.256-09, domiciliado na cidade de Betim/MG, com escritório na Avenida da Praia, nº 100, Prédio II, bairro Riacho das Areias, CEP: 32.651-290, ocupante do cargo de Diretor.

DOS FUNDAMENTOS

Este termo decorre do Contrato 049/2019, firmado em 09/07/2019, conforme disposto no item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do contrato e solicitação do Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor unitário do serviço referente ao item 001 – Destinação final de resíduos, atualmente de R\$ 127,62(Cento e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a tonelada, para R\$ 131,06(Cento e trinta e um reais e seis centavos) a tonelada, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

August



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 - Centro

Fone: (35) 3573-1155

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 09/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assina de forma unilateral o presente Termo de Apostilamento, em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 11 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO VALDEVINO DE SOUZA Prefeito